



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4

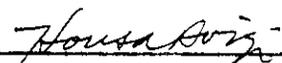
O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, nos termos do inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 57.907,80 (cinquenta e sete mil, novecentos e sete cruzeiros e oitenta centávos), destinado a ocorrer ao pagamento da despesa com a compra de um chassi para caminhão, completamente equipado, conforme Guia de Liberação n. 25.529, da Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil S/A.

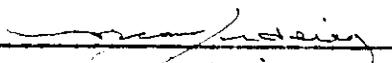
Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 16 de Outubro de 1947.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DE SOUSA BOIGI,  
Respondendo pelo expediente  
da Prefeitura.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Secção - e publicada na Portaria Municipal, em 16 de Outubro de 1947.

  
\_\_\_\_\_  
OSCAR CORDEIRO,  
1º Escrivão, respondendo pelo expediente da 2a. Secção.